



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE
DE FARMÁCIA DA UFRJ PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

ATO EDITAL Nº 388_29/05/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CD-PPGCF) da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio De Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em **22 de maio de 2018**.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>, por email: secretariapggf@pharma.ufrj.br ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFRJ, para o segundo período letivo de 2018, os portadores de diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, desde que com reconhecimento da firma do(a) outorgante em cartório, nos dias úteis do período **de 18 a 29 de junho 2018**, no horário **de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências (PPGProdBio), Rua Aluizio da Silva Gomes, 50 – Bloco C, Sala 106 – Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (**Original e Xerox**):

- Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia;
- Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de Residência;
- Uma foto 3x4;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração com previsão de defesa de Dissertação de Mestrado, após a divulgação do resultado da seleção de Doutorado, emitida pelo orientador e com ciência da Coordenação do PPG;
- Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- *Curriculum Vitae* documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em **uma** via. Os comprovantes dos itens do CV devem ser entregues em cópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais para autenticação na secretaria;



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- Memorial do candidato, com até 05 páginas (folha A4, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm) em **uma** via;
- Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira exarado por programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (apenas se o candidato tiver concluído o curso de Mestrado em outro programa de pós-graduação);
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em **uma** via.
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o caso das vagas reservadas para servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. **A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de **30 de julho a 03 de agosto 2018** e constará das seguintes etapas:

3.1.1 Apresentação de Projeto de Tese de Doutorado em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de arguição (Prova Oral) pela Comissão de Seleção sobre o projeto de Tese apresentado e memorial entregue (só versão impressa), segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação;

3.1.2 O processo seletivo será realizado das **09h00 às 17h00** e iniciar-se-á no dia **01 de agosto 2018**. As duas etapas poderão ocorrer no mesmo dia ou em mais de um (1) dia, em função do número de candidatos inscritos, seguindo a ordem acima apresentada. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

4. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será calculada a média ponderada final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PT} + \text{CV} + (\text{PO} \times 2)}{4}$$

PT – Nota do Exame de Projeto de Tese

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral incluindo arguição do memorial

Obs.:

- 1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.
- 2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.
- 3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

5.1 Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas previstas nesse edital (06 vagas), prioritariamente, ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ).

5.2 Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas (06 vagas) e 25% (vinte e cinco por cento) do total de bolsas de doutorado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiências, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantido no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos pretos, pardos, indígenas ou portadores de alguma deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de doutorado.

5.2.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

5.2.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3 A turma regular deste PPG, constituída pelos discentes ingressos neste edital, se configura como turma *multicampi*, podendo desenvolver suas atividades acadêmicas tanto no campus Fundão como no campus Macaé. Serão abertas turmas de disciplinas obrigatórias em ambos os *campi*.

5.3.1. Os candidatos aprovados oriundos do campus Macaé estão sujeitos a realização de atividades eventuais obrigatórias no campus do Fundão.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados **até o dia 03 de agosto 2018**.

6.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na secretaria de Pós-Graduação, acompanhada das respectivas médias.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos **no dia 07 de agosto 2018** das **10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00**.

7.2 O resultado da apreciação dos recursos será **divulgado até o dia 09 de agosto 2018**. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, e em última instância à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da FF-IPP.

8. DA MATRÍCULA E BOLSAS

8.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula e inscrição em disciplinas, **no período de 08 a 10 de agosto de 2018**, no horário de **10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

8.2. Aqueles que não defenderam a dissertação de mestrado até o período de inscrição no processo seletivo deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de defesa no ato da matrícula (Diploma, certificado ou ata de defesa no mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação). Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

8.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPG dispor de ao menos uma bolsa de doutorado, esta será destinada à alunos negros, pardos, indígenas ou portadores de alguma deficiência física.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ao qual se inscreve.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Plena do PPGCF da Faculdade de Farmácia.

Yraima Cordeiro
Coordenadora do PPGCF
Faculdade de Farmácia
UFRJ

Gisela Maria Dellamora Ortiz
Diretora da
Faculdade de Farmácia
UFRJ

PUBLICAÇÃO BUFRJ/BOLETIM UFRJ BOLETIM Nº 23 DATA 07/06/2018	PUBLICAÇÃO NO D.O.U. SEÇÃO 03 PAG. 63 DATA 01/06/2018
---	---